



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 031/2000

**AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS NO
CONDOMÍNIO DOS ANJOS, NESTE MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Município de Barra de São Francisco - ES,
autorizado doar à Senhora **MARLI MACHADO DE SOUZA**, uma área de
terras n.º 03, medindo 200,00 (duzentos metros quadrados), na Rua
Aracaju, Condomínio dos Anjos, nesta Cidade de Barra de São Francisco -
ES.*

*Art. 2º. Fica terminantemente proibida a transferência do
imóvel a terceiros, devendo o mesmo ser utilizado pelo donatário.*

*Parágrafo Único . Caso a posse ou propriedade do imóvel
seja transferida a terceiros, o imóvel será automaticamente retomado pelo
Município, independentemente de qualquer notificação.*

*Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 09 de maio de 2000.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal